



1 **SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO**
2 **- PROCESSO SELETIVO 2021-1 -**
3

4 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria
5 de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção
6 Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber
7 aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-
8 Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, níveis **Mestrado e Doutorado**, com início no
9 primeiro semestre letivo de 2021, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

10 **1. DAS INSCRIÇÕES**

11 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

12 1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- 13 a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências
14 Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até
15 um dia antes do término do período de matrícula;
- 16 b) Graduados ou graduandos (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da
17 graduação em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do
18 conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a
19 qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de
20 pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

21 1.1.2. Para o nível de Doutorado:

- 22 a) Mestres ou mestrandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências
23 Florestais, devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do
24 término do período de matrícula;
- 25 b) Mestres ou mestrandos (devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um
26 dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja
27 participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a
28 compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste
29 Programa (ANEXO I - Fol. 2/2);

30 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento e envio da Ficha de
31 Inscrição on-line, envio do Anexo II, V e VI, de acordo com o nível pretendido pelo candidato,
32 pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.4.

33 1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 31/10/2020.

34 1.2.2. **A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Mestrado e Doutorado, a qual**
35 **deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).** O candidato
36 deverá acessar o site <[http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-](http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/)
37 [financas/dae/](http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/)>, gerar o DAE correspondente à Taxa Fixa “Inscrição Mestrado e Doutorado
38 em Produção Vegetal no Semiárido e Disciplina Isolada – R\$80,00” e realizar o pagamento
39 conforme indicado. O prazo final para pagamento será até o último dia previsto para a
40 inscrição.

41 1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetivado até o último dia do prazo divulgado
42 neste edital será cancelada.

43 1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamento efetuado após a data
44 limite; b) pagamento que não puder ser comprovado.

45 1.2.3. O candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiência econômico-financeira poderá



solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante o preenchimento completo do requerimento em modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VIII), **até às 23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 25/10/2020**, com envio em arquivo em extensão .pdf (nome do arquivo: REQUERIMENTO_ISENCAO_SEUPRIMEIRONOME.pdf) ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, de acordo com o nível pretendido. A Comissão de Seleção analisará e **responderá via endereço eletrônico até o dia 28/10/2020, devendo o candidato anexar a mensagem recebida, comprovando o deferimento do requerimento.**

- 1.2.3.1. Para comprovar a situação prevista no requerimento de que trata o subitem 1.2.3 deste Edital, o candidato deverá acessar os dados do seu cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/> ou no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município, baixar o comprovante de cadastramento **ATIVO e ATUALIZADO** constando a chave de segurança para consulta (informações sobre o procedimento para gerar o comprovante podem ser consultadas na aba 'manual' do link acima), enviar ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, juntamente com o requerimento de isenção (Anexo VIII).
 - 1.2.3.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 1.2.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste edital; b) omitir ou prestar informações inverídicas; c) apresentar comprovante de cadastramento INATIVO E/OU DESATUALIZADO; d) apresentar requerimento incompleto e; e) não observar o prazo para envio do requerimento de isenção.
 - 1.2.3.4. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não isenta o candidato dos demais documentos exigidos no Edital.
- 1.2.4. Até o dia 31/10/2020, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "**Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2021-1**". Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até dez arquivos em formato PDF (portable document format), com tamanho máximo de 20 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <nome-do-candidato_numero-do-arquivo.pdf>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
 - b) Cópia do **DAE com comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (recomenda-se que o candidato mantenha o original do DAE e do comprovante de pagamento);
 - c) Para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo VIII), sendo a mesma deferida, deverá ser anexado aos documentos comprobatórios o parecer enviado pela Comissão de Seleção, via endereço eletrônico informado pelo candidato, em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante na alínea b acima;
 - d) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
 - e) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);
 - f) Para candidatos ao Doutorado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação** e uma cópia do **Diploma do Mestrado ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando a conclusão ou previsão de defesa do mestrado até um dia antes



do término do período de matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);

- g) **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do curso (Anexo II). Para o caso de **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, adicionalmente ao Anexo II, uma declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa; **Exceção** se faz para candidatos **sem pretensão de bolsa pelo PPGPVS durante o curso, devendo a declaração ser de disponibilidade de tempo PARCIAL** mínimo de 20 horas semanais para as atividades do Programa, obrigatoriamente com concordância do candidato;
- h) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link “Atualizar currículo”, acessar a Plataforma Lattes com Login e Senha, selecionar Menu secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em PDF.
- i) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida pelo candidato conforme os documentos comprobatórios (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado);
- j) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo**;
- k) **Cópia do Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao Mestrado), ou;**
- l) **Cópia do Histórico Escolar do Mestrado ou documento equivalente (candidatos ao Doutorado);**
- m) **Proposta de pesquisa**, conforme Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado;

1.2.4.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.4, bem como, documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará na anulação da inscrição do candidato. Os anexos incluindo aqueles preenchidos *ON-LINE* serão disponibilizados em formato editável na página do Edital em <http://www.producaovegetal.com.br/>.

1.2.4.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.4 que for enviado após o dia 31/10/2020 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 31/10/2020**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

1.2.4.3. Caso o arquivo tenha mais de 20 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

1.5. Não será permitida a inscrição de candidato matriculado regularmente no mesmo nível em curso no PPGPVS.

1.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **3 (três) vagas** para o nível de Mestrado e **3 (três)**



142 **vagas para o Doutorado**, ambas com possibilidade de bolsa condicionada à disponibilidade das
143 agências financiadoras CAPES (Programa Demanda Social) e FAPEMIG (Programa de Apoio à Pós-
144 Graduação), observando-se os Ofícios Circulares nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES; 1/2019-
145 CGPE/DPB/CAPES e Nota da Assessoria de Comunicação/FAPEMIG - 22-02-2019. O número de
146 vagas poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de
147 orientação por parte dos professores do Programa para o Mestrado e Doutorado, obedecendo a
148 ordem de classificação dos candidatos em cada nível. Caberá ao colegiado deste Programa a
149 indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato
150 bem como a disponibilidade de orientador na sublinha.

151 2.1.1. O candidato que optar por cursar a pós-graduação sem bolsa deverá selecionar a opção
152 correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I (preenchimento ON
153 LINE). Uma vez definida essa opção, ao ser selecionado, o candidato não terá bolsa durante
154 todo o período do curso. Nesse caso, a seleção será realizada separadamente dos candidatos
155 que solicitarem bolsa do Programa. O número de vagas para candidatos que não solicitarem
156 bolsa será definido de acordo com a disponibilidade de orientadores, após preenchidas as
157 vagas pelos candidatos que solicitaram bolsas. A indicação de orientadores ocorrerá conforme
158 descrito no item 2.1 deste Edital.

159 2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa (Produção e manejo de grandes culturas e
160 olerícolas; Produção e manejo de fruteiras) do PPGPVS e nas sublinhas a seguir: **Nível de**
161 **Mestrado: Fertilidade do solo e nutrição de plantas; Fisiologia pós-colheita de frutos;**
162 **Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Melhoramento de**
163 **Plantas e Biotecnologia;; Produção e Manejo de Grandes Culturas; Tecnologia e produção de**
164 **sementes; Nível de Doutorado: Entomologia Agrícola; Fisiologia pós-colheita de frutos;**
165 **Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Melhoramento de**
166 **Plantas e Biotecnologia; Produção e Manejo de Grandes Culturas; Tecnologia e produção de**
167 **sementes.** O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem
168 2.1.

169 2.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- 170 • **Primeira Etapa: Avaliação do currículo e histórico escolar.**
- 171 • **Segunda Etapa: Defesa da proposta de pesquisa.**

172 2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar

173 2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via
174 eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.4, a saber: Currículo Lattes,
175 Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV
176 - Doutorado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação
177 (candidatos ao Mestrado) ou pós-graduação (candidatos ao Doutorado).

178 2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da**
179 **Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo**
180 **IV – Doutorado).**

181 2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será
182 realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado ou Anexo IV -
183 Doutorado (**que deverá ser preenchido on-line pelo candidato**), sendo atribuído até
184 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.

185 2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato,
186 na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de
187 cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos.
188 As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem
189 decrescente entre os inscritos.

190 2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III –
191 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado. O não preenchimento on-line do Anexo III –



192 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado acarretará nota 0 (zero) para o currículo e na
193 consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

194 2.3.1.6. O resultado da Primeira Etapa (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo
195 Seletivo será divulgado até o dia **17/11/2020**, pela internet, no endereço
196 <http://www.producaovegetal.com.br/>.

197 **2.3.2. Defesa da proposta de pesquisa**

198 2.3.2.1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos** na
199 Primeira Etapa, estarão classificados para realizarem a Segunda Etapa, com a defesa da
200 proposta de pesquisa.

201 2.3.2.2. O candidato classificado na primeira etapa fará uma explanação da sua proposta de
202 pesquisa descrita no Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado deste Edital, da
203 seguinte forma: Mediante uma apresentação de slides previamente preparada em
204 algum aplicativo da sua preferência (sugestões: Prezi®, Libreoffice impress, Google
205 Apresentações®, Microsoft Office Powerpoint®) ou convertida para PDF para
206 reprodução no modo de apresentação em leitor de PDF compatível, o candidato
207 apresentará sua proposta na forma de seminário, ajustada ao tempo máximo de 10
208 minutos e 20 minutos para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente. Logo
209 depois do resultado final da primeira etapa, a Comissão de Seleção disponibilizará via e-
210 mail informado pelo candidato (Anexo I) o convite com o *link* de acesso a uma sala de
211 videoconferência, constando a data e horário da sua seleção. Recomenda-se que o
212 candidato aceite o convite, teste previamente a conexão, disponibilize um telefone para
213 contato e obedeça ao horário (horário de Brasília, DF) previsto para a defesa. Na
214 apresentação deverão constar obrigatoriamente os itens informados na proposta de
215 pesquisa (Anexos V e VI).

216 2.3.2.3. A Banca Examinadora, composta por pelo menos 3 (três) professores da Comissão de
217 Seleção do PPGPVS, arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa e de
218 assuntos relacionados à linha/sublinha de pesquisa associada à proposta, atribuindo
219 notas conforme o subitem 2.3.2.8, podendo ser eliminada aquela muito discrepante.

220 2.3.2.4. A defesa da proposta de pesquisa será realizada entre os dias 25 e 27/11/2020 (Anexo
221 IX), via videoconferência. O candidato deverá consultar o horário (horário de Brasília,
222 DF) e o *link* de acesso à defesa da sua proposta de pesquisa, a partir do dia 23/11/2020,
223 pela internet, no endereço <http://www.producaovegetal.com.br/>. Em caso de atraso do
224 candidato, haverá tolerância de 10 minutos para o seu comparecimento. Depois disso,
225 será atribuída nota 0 nesta etapa.

226 2.3.2.5. A defesa da proposta de pesquisa basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados,
227 conforme os indicados a seguir:

- 228 a) Demonstração de interesse e conhecimentos na área e subárea pretendida;
- 229 b) Demonstração de capacidade de realização de pesquisas científicas;
- 230 c) Arguição a respeito da sua trajetória profissional;
- 231 d) Defesa da proposta de pesquisa em relação à originalidade, inovação e ao avanço do
232 conhecimento científico;
- 233 e) Defesa da proposta de pesquisa em relação à literatura citada;
- 234 f) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses;
- 235 g) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos materiais
- 236 h) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao método;
- 237 i) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento;
- 238 j) Defesa da proposta de pesquisa em relação à viabilidade de execução;

239 2.3.2.6. **Cada um dos dez critérios mencionados no subitem 2.3.2.5 será pontuado de 0 a 10, à**



partir da seguinte escala: péssimo (0 ponto), muito ruim (1 a 2 pontos), ruim (3 a 4 pontos), regular (5 pontos), bom (6 a 7 pontos), muito bom (8 a 9 pontos) e excelente (10 pontos), totalizando 100,00 (cem) pontos para os dez critérios. A nota final da defesa da proposta de pesquisa (de cada candidato) será o resultado da média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

2.3.2.7. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

2.3.2.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato concorda com a gravação áudio-visual da etapa correspondente a sua defesa da proposta de pesquisa. A comissão, por sua vez, declara que a gravação poderá ser utilizada internamente somente no caso de interposição de recursos por parte do candidato, sendo posteriormente dada destinação conveniente.

2.3.3. Classificação

2.3.3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa.

2.3.3.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na Primeira Etapa (conforme subitem 2.3.2.1) ou que obtiver nota média final menor do que 50,00 (cinquenta) pontos, considerando-se a primeira e a segunda etapa do Processo Seletivo, conforme subitem 2.3.3.1.

2.3.3.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos serão considerados classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja matriculado no PPGPVS.

2.3.3.4. Os **candidatos ao Mestrado ou Doutorado que não se candidatarem a uma bolsa pelo PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes estudantes de Mestrado ou Doutorado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante todo o período do curso.**

2.3.3.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;

2º - Maior nota média na defesa da proposta de pesquisa.

2.3.3.6. O Resultado Preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado até o dia 30/11/2020 e o Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 07/12/2020, pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

3. DOS RECURSOS

3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que, informe a identidade do reclamante e seja reconhecida a firma do documento.

3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.



286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310

3.2. Caberá recurso:

3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.

3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (Anexo VII) enviado para o e-mail <selecao.pvs@gmail.com>. Para a primeira etapa, o recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 18 a 20/11/2020 e, para a segunda etapa poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 01 a 03/12/2020.

3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.

3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos, em resposta à mensagem eletrônica enviada pelo candidato <selecao.pvs@gmail.com>.

3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo o estabelecido no subitem 3.2.1.1.

3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.

3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este fim.

3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia 23/11/2020, e do Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 07/12/2020, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo Seletivo.

4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4.

4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

323
324
325
326
327
328
329

5. NORMAS DISCIPLINARES

5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no Processo Seletivo.

5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído do Processo Seletivo.



330 5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior
331 estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos
332 materiais e/ou pessoais que houver causado.

333 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver
334 realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos,
335 devidamente comprovados.

336 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

337 6.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-
338 Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- 340 • Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- 341 • Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- 342 • Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- 343 • Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- 344 • Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- 345 • Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e
- 346 Hortalças)
- 347 • Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- 348 • Professor Marcos Koiti Kondo (Dr. em Solos e Nutrição de Plantas)
- 349 • Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (Dr. em Fitotecnia)
- 350 • Professora Michele Xavier Vieira Megda (Dra. em Fertilidade do solo)
- 351 • Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- 352 • Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- 353 • Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- 354 • Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)
- 355

356 6.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.4 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS,
357 o qual lhes dará destinação conveniente.

358 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a
359 realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-
360 se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar
361 o Processo Seletivo.

362 6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-
363 pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo,
364 devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar
365 estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

366 6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas
367 e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

368 6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno
369 e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização,
370 dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

371 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico,
372 ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.

373 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos



374 Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo
375 PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância
376 com o Colegiado do PPGPVS.

377 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o
378 Colegiado do PPGPVS.

379 6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por
380 meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS,
381 *Campus* de Janaúba.

382

383

384

Montes Claros-MG, 01 de outubro de 2020.

385

386

387

Professor SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVS

Professor SAMY PIMENTA

Subcomissão de Seleção do Doutorado do
PPGPVS

Professor MARCOS KOITI KONDO

Coordenador do PPGPVS

Professor ANDRÉ LUIZ SENA GUIMARÃES

Pró-Reitor de Pós-Graduação

388

Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA

389

Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

390
391
392
393
394

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:		
E-MAIL:		DDD:	CELULAR:	

395

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

396

NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

397

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, comercial, atividade particular, etc.)
	DESDE	ATÉ	

398

399

ASSINALE COM UM "X" O NÍVEL PRETENDIDO:	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO

400



401
402
403

ANEXO I
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

FUNTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)

a) Nível: MESTRADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não posso vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

b) Nível: DOUTORADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não posso vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

Obs.: O candidato concorda que fará todo o curso sem bolsa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

404
405
406
407

DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE ENTRE 3 E 5 OPÇÕES DE SUBLINHAS CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):

- | | |
|---|--|
| () Entomologia Agrícola (D) | () Manejo e conservação do solo e da água (M; D) |
| () Fertilidade do solo e nutrição de plantas (M) | () Melhoramento de Plantas e Biotecnologia (M, D) |
| () Fisiologia pós-colheita de frutos (M; D) | () Produção e manejo de grandes culturas (M, D) |
| () Fruticultura (M, D) | () Tecnologia e produção de sementes (M, D) |
| () Irrigação e drenagem (M, D) | |

408



ANEXO II

409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL (ESPECIFICAR NA DECLARAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA g DO SUBITEM 1.2.4) PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO E DOUTORADO
PREENCHER ESTE ANEXO, ASSINAR, CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM

<<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato para a execução das atividades do programa.

Compromisso do Candidato: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos preenchidos on-line ou enviados em PDF):

- (X) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE – MESTRADO E DOUTORADO
- () ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – MESTRADO
- () ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – DOUTORADO
- () ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – MESTRADO
- () ANEXO VI – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – DOUTORADO

São verdadeiras e por mim elaboradas.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO III

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)**

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2021-1”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente comprovações legíveis serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (cópia do certificado ou diploma da especialização) (máximo 5 pontos)	2,5			
2. Formação complementar Hora de curso de extensão (cópia da declaração ou certificado) (máximo 2 pontos)	0,05			
3. Atuação profissional 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins, incluindo docência no ensino médio (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (cópia do certificado ou da declaração do orientador) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou setor responsável pela iniciação científica da instituição) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (cópia do certificado de conclusão) (máximo 5 pontos)	1			
4. Projetos Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato) (máximo 2 pontos)	0,5			
5. Produção 5.1. Artigos nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos) a) Artigo completo publicado ou aceito nos últimos cinco anos em revista científica indexada, com ISSN (cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...

448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461

462
463



464
465
466
467
468
469
470

ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
5.2. Livros nos últimos cinco anos (máximo 7 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
6. Eventos				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5			
7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				

471
472
473



474

475

476

477

478

479

480

481

482 Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela
483 Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico
484 escolar da pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20
485 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado
e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2021-1”.

486 **As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo,**
487 observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação
488 máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

489

ANEXO IV

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa, extensão (máximo 10 pontos) Mês de atuação profissional remunerada em ensino médio ou superior, pesquisa ou extensão em Ciências Agrárias ou áreas afins (<i>cópia da declaração do empregador, certificado ou carteira de trabalho</i>)	0,2			
2. Projetos de pesquisa (máximo 10 pontos)				
2.1. Membro de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	0,5			
2.2. Coordenador de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização (<i>cópia do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i>)	4			
3. Produção técnico-científica nos últimos cinco anos				
3.1. Artigos publicados ou aceitos nos últimos cinco anos (máximo 25 pontos)				
a) Artigo completo <u>publicado ou aceito nos últimos cinco anos</u> em revista científica indexada, com ISSN (<i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i>). Pontuação conforme o <i>Qualis</i> mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

490

Continua...

491



492
493
494
495
496
497
498

ANEXO IV

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
3.2. Livros publicados nos últimos cinco anos (máximo 10 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
3.4. Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
4. Eventos (máximo 10 pontos)				
Participação em evento técnico e científico (congressos, simpósios, workshops) como ouvinte ou apresentador de trabalho na forma de resumo (cópia da declaração ou certificado)	0,5			
Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas	0,3			
Prelecionista de curso em Ciências Agrárias ou áreas afins com carga horária mínima de 8 horas	2			
Prelecionista de palestra ou curso com carga horária inferior a 8 horas, em Ciências Agrárias ou áreas afins	1			
5. Histórico escolar da pós-graduação (máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas em disciplinas para integralização do curso de pós-graduação. Conceito e nota equivalente: A = 100 pontos, B = 90 pontos, C = 75 pontos. Soma das notas (75-100%) de todas as disciplinas para integralização e divisão pelo número de disciplinas para integralização cursadas, multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				

499
500



ANEXO V

PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa inédita (para contabilização da pontuação constante no subitem 2.3.2.5, a Comissão poderá submeter a proposta à análise de plágio em programa como o Cópia e Cola, CopySpider ou outro) para o Mestrado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 15.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 15.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de CINCO citações de literatura)

3. HIPÓTESES

4. OBJETIVOS

5. MATERIAL E MÉTODOS

6. ORÇAMENTO

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VI

PROPOSTA DE PESQUISA – DOUTORADO

CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBLINHA PRETENDIDA:

Apresente uma proposta de pesquisa inédita (para contabilização da pontuação constante no subitem 2.3.2.5, a Comissão poderá submeter a proposta à análise de plágio em programa como o Cópia e Cola, CopySpider ou outro) para o Doutorado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 60.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 60.000 caracteres com espaços):

1. TÍTULO

2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de VINTE citações de literatura)

3. HIPÓTESES

4. OBJETIVOS

5. MATERIAL E MÉTODOS

6. ORÇAMENTO

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PGPVS – 2021-1

Nome do Candidato:

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: () _____

Endereço:

E-mail:

Nível _____ candidatado:

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor Antonio Alvimar Souza**.

Tendo participado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido – 2021-1, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa:



631 Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

632 Nome: _____ Assinatura: _____

633

634



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

À Comissão de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido –
Processo Seletivo 2021-1,

Eu, _____ (nome completo), nascido(a) no dia
__/__/____ (data de nascimento), filho(a) de _____ (nome
completo da mãe), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ (nome da rua/do logradouro), nº _____,
_____ (cidade e estado da federação), venho requerer isenção do pagamento da taxa de
inscrição no Processo Seletivo 2021-1, no nível de _____ (nível pretendido: mestrado ou
doutorado), declarando que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição, sem
prejuízo do próprio sustento ou da minha família, nos termos da legislação vigente, uma vez que estou
inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob identificação
social (NIS) nº _____ (inserir o número do NIS atribuído pelo CadÚnico), conforme comprovante de
cadastramento familiar ativo anexo (anexar o comprovante), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de
26 de junho de 2007; sou membro(a) de família com renda mensal inferior a 3 salários mínimos ou com
renda familiar *per capita* de até 0,5 salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Estou ciente de que poderei responder civil e criminalmente pelo inteiro teor deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ (local/estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme documento oficial de identificação)



ANEXO IX

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição de R\$80,00 (oitenta reais) para o Mestrado ou Doutorado, pelo DAE, disponível em <<http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/>>.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II, de próprio punho).
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Redigir a Proposta de Pesquisa (Anexo V - Mestrado ou Anexo VI - Doutorado).
5. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.4 e enviar o material pela internet, no endereço <<http://virtual.cienciasagrarias.com.br/>> até 31/10/2020.
6. Comparecer à defesa da proposta de pesquisa via videoconferência (25 a 27/11/2020), para os candidatos classificados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021-1

DATA	ATIVIDADE
01/10/2020	Lançamento do Edital do Processo Seletivo
01/10/2020	Início das inscrições no Processo Seletivo
25/10/2020	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/10/2020	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
31/10/2020	Término das inscrições no Processo Seletivo
17/11/2020	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da primeira etapa
18 a 20/11/2020	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
23/12/2020	Divulgação dos resultados finais da primeira etapa e horário (horário de Brasília, DF) da segunda etapa (defesa da proposta de pesquisa)
24 a 27/11/2020	A Comissão de Seleção enviará o convite com o link de acesso à sala de videoconferência.
25 e 26/11/2020	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Mestrado (8:00 às 18:00 horas)
27/11/2020	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Doutorado (8:00 às 18:00 horas)
30/11/2020	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo
01 a 03/12/2020	Recebimento de recursos referentes aos resultados da segunda etapa
07/12/2020	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
---	Último dia de matrícula para alunos ingressantes no primeiro semestre de 2021 (calendário disponível em < http://www.producaovegetal.com.br/ >)

DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <selecao.pvs@gmail.com>.